

Informação

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 12/06/2018.

[Projeto de Resolução n.º 1611/XIII/3.ª \(BE\)](#) - Recomenda ao Governo a urgente reabilitação da Escola EB 2/3 Professor Gonçalo Sampaio, em Póvoa de Lanhoso

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR), foram apresentadas as seguintes iniciativas:
 - [Projeto de Resolução n.º 1611/XIII/3.ª \(BE\)](#) - Recomenda ao Governo a urgente reabilitação da Escola EB 2/3 Professor Gonçalo Sampaio, em Póvoa de Lanhoso
2. O Projeto de Resolução baixou à Comissão em 14 de maio, para discussão.
3. A discussão ocorreu na reunião da Comissão de 12 de junho de 2018.
4. O Senhor Deputado Pedro Soares (BE) fez a apresentação do Projeto de Resolução, manifestando preocupação em relação ao estado da escola, concretizando as deficiências e referindo que o concelho da Póvoa de Lanhoso é periférico e não pode ser discriminado por esse facto.
5. A Senhora Deputada Laura Magalhães (PSD) considerou o Projeto de Resolução extemporâneo, referindo que o Município da Póvoa de Lanhoso conseguiu um financiamento comunitário para a requalificação da escola e assumiu a realização da obra, que se vai iniciar até ao final de junho.
6. A Senhora Deputada Carla Cruz (PS) referiu que a escola tem uma degradação grande e precisa duma intervenção, que já vem tarde, realçando ainda que tem muitos alunos com necessidades educativas especiais e sem condições adequadas.
7. O Senhor Deputado Pedro Soares (BE) referiu que os responsáveis da escola entendem que a intervenção prevista é insuficiente.
8. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível nos Projetos de Resolução referidos, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 12 de junho de 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Alexandre Quintanilha)